

OFÍCIO N.º: 017/2026**CATALÃO, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

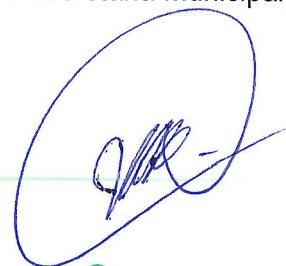
Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”** com o fim de adequação entre o PPA, LDO e LOA, evitando divergências na execução orçamentária.

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Desse modo, o orçamento municipal (LOA) em execução foi elaborado e apreciado pela Câmara Municipal em 2025, obedecendo todos os trâmites instituídos pela Legislação em vigor, em especial aos atos normativos exarados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Ocorre que todos os anos a STN e o TCM promove alterações e atualizações nas regras e codificações dos orçamentos, modificando rubricas de receita e elementos de despesas. Essas alterações têm como objetivo aperfeiçoar a padronização das contas públicas, como também facilitar a transparência e fiscalização dos gastos.

Uma das alterações propostas e regulamentadas para esse exercício de 2026 é a necessidade da criação de dotação específica dentro da Prefeitura Municipal de Catalão para custear despesas a serem providas via Subvenções Sociais através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento.



Destarte, o presente crédito adicional de natureza especial proposto por esse Projeto tem o objetivo único e específico de atualizar a Lei Orçamentária Anual – LOA deste exercício financeiro, atendendo a padronização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Sem mais, para o momento, contamos com a aprovação do Projeto supracitado, renovamos nossos votos de estima, real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Go

PROJETO DE LEI Nº 10, de 06 de FEVEREIRO de 2026.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 4.473 de 19 de Dezembro de 2025, um **Crédito Adicional de Natureza Especial até o limite de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil)**, destinados à criação de dotação orçamentária específica para custeio das despesas a serem providas via subvenções sociais.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Fica autorizado ao Setor de Contabilidade proceder às alterações necessárias à adequação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 06 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO				
UNIDADE: 3010 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVA	LIMIT. EMP.	VALOR
20	AGRICULTURA			
20 122	Administração Geral			
20 122 4294	CATALÃO RURAL			
20 122 4294 4123	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E			
335043(100)	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	0,00	480.000,00
TOTAL:				480.000,00

ANEXO II DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES À SEREM REDUZIDAS

ORGÃO: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO				
UNIDADE: 3002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESERVA	LIMIT. EMP.	VALOR
04	ADMINISTRACAO			
04 122	Administração Geral			
04 122 4001	GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL			
04 122 4001 4104	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
20260627 339039 (100)	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES JURID	0,00	0,00	480.000,00
TOTAL :				480.000,00
Estratégia: A				
Principais Atividades:				